

## CAPÍTULO VI

## Fiscalização

## Artigo 20.º

## Fiscalização

1 — Incumbe à Assembleia da República fiscalizar o regular funcionamento da creche.

2 — A Assembleia da República dispõe de todos os poderes necessários para realizar o controlo de higiene das instalações, o controlo da qualidade da comida e cozinha, o controlo do estado dos equipamentos utilizados e o cumprimento da legislação laboral e demais legislação atinente à actividade da creche.

3 — Para o exercício das suas funções, a Assembleia da República pode contratar empresas especializadas.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 856/2005 (2.ª série).** — Aos membros do Governo que não tenham residência permanente na cidade de Lisboa ou numa área circundante de 100 km, pode, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, ser concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de alojamento, a partir da data da sua posse e enquanto durarem as suas funções.

O Secretário de Estado da Ciência e Inovação, engenheiro Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes, encontra-se indiscutivelmente nestas circunstâncias de facto.

Assim, verificados que estão os requisitos legais, por proposta do Ministro das Finanças e da Administração Pública, e nos termos do Decreto-Lei n.º 72/80, de 15 de Abril, concede ao Secretário de Estado da Ciência e Inovação, engenheiro Pedro Miguel Santos de Sampaio Nunes, o subsídio de alojamento a que se refere o artigo 1.º do citado diploma legal, no montante de 75 % do valor da ajuda de custo correspondente ao índice 405, desde a data da sua tomada de posse e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

10 de Dezembro de 2004. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

## Gabinete do Ministro de Estado e da Presidência

**Despacho n.º 857/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 19 965/2004 (2.ª série), de 14 de Setembro, subdelego na licenciada Maria Teresa Gonçalves Ribeiro, presidente do Instituto da Comunicação Social, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

- Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;
- Aprovar os programas de provas de conhecimentos a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);
- Autorizar, em casos excepcionais, os funcionários a conduzir, ao serviço do Instituto da Comunicação Social, veículo próprio, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- Celebrar contratos de prestação de serviço, nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;
- Autorizar as licenças previstas nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 1 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

O presente despacho produz efeitos desde 17 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados

pela presidente do Instituto da Comunicação Social que se incluem no âmbito da presente delegação de competências.

18 de Julho de 2004. — O Ministro de Estado e da Presidência, *Nuno Albuquerque Morais Sarmento*.

Gabinete do Secretário de Estado  
para os Assuntos do Mar

**Despacho n.º 858/2005 (2.ª série).** — Tendo em conta as disposições do despacho n.º 12 154/2004, de 2 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Junho de 2004, relativas às regras de atribuição de subsídios aos armadores nacionais para atenuar os encargos com tripulações afectas a navios do registo convencional;

Considerando que o montante global das candidaturas é de € 3 949 154,82 e que a verba prevista no despacho n.º 12 154/2004 é de € 2 250 000, procedeu-se, em conformidade com o estabelecido no n.º 6 do referido despacho, à distribuição *pro-rata* das verbas disponíveis pelas candidaturas apresentadas;

Considerando que as candidaturas apresentadas pelos armadores foram apreciadas pelo Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM);

Tomando por referência a proposta formulada pelo IPTM, nos termos do n.º 9 daquele despacho:

Determino:

1 — São atribuídos subsídios às seguintes empresas:

- Empresa de Navegação Madeirense, L.<sup>da</sup>, o subsídio de € 124 454,37;
- Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 445 065,25;
- Navegar — Companhia Portuguesa de Navegação Internacional, S. A., o subsídio de € 223 751,94;
- Portline — Transportes Marítimos Internacionais, S. A., o subsídio de € 319 408,19;
- TRANSINSULAR — Transportes Marítimos Insulares, S. A., o subsídio de € 1 035 524,20;
- Vieira & Silveira — Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 101 796,06.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

22 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado para os Assuntos do Mar, *Nuno Maria Pinto de Magalhães Fernandes Thomaz*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação  
e Integração das Pessoas com Deficiência

**Aviso n.º 271/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria de Lourdes Assunção Carvalho, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada, mediante concurso interno de acesso misto, assistente administrativa especialista, remunerada pelo escalão 4, índice 316, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.

**Aviso n.º 272/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Dezembro de 2004 da secretária nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência:

Maria Isabel Matias Tavares Alves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência — nomeada mediante concurso interno de acesso misto assistente administrativa especialista, remunerada pelo escalão 1, índice 269, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da publicação no *Diário da República*. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2005. — A Secretária Nacional, *Cristina Louro*.